



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Ofício nº 1.945/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 07 de novembro de 2018

Ref.: **Requerimento nº 1.994/18-CMV**  
**Vereador Mauro de Sousa Penido**  
**Processo administrativo nº 18.136/2018-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro de Sousa Penido**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Qual empresa é responsável pela limpeza diária dos sanitários da Praça Washington Luiz?
2. Existe contrato entre a municipalidade com a empresa terceirizada para a limpeza diária deste espaço público?
3. Se sim, cópia do contrato.
4. Se negativo, qual o motivo, e qual providência a Administração Municipal está adotando para esta questão?
5. Se procedente o item 1, qual a periodicidade da limpeza no dia a dia dos sanitários da Praça Washington Luiz?
6. Tem a Administração a intenção de alocar funcionários fixos ou volantes para limpeza deste espaço público de grande demanda da população?

**Resposta:** Seguem na forma do anexo, os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Administração.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Anexo:** 01 folha

À  
Sua Excelência, o senhor  
**ISRAEL SCUPENARO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

C.I nº 2129/2018 – DTL/SAJI

Valinhos, 31 de outubro de 2018

**Ao Departamento Técnico Legislativo.**  
**Ref.: Solicitação de informações para instrução do Requerimento nº1994/2018**  
**de autoria do Sr. Vereador Mauro de Sousa Penido.**  
**(Proc. 18.136/18).**

Prezado,

Em atenção a CI em epígrafe, de autoria do nobre edil, em que solicita informações sobre os banheiros da Praça Washington Luiz, tem-se o seguinte:

**01., 02. e 03.**

**Resposta:** Atualmente não há contrato entre a Municipalidade e empresa de serviços terceirizados.

**04., 05 e 06**

**Resposta:** A Administração possui funcionário para a limpeza do local, por este motivo não há contrato com empresa de serviços terceirizados.

Feitas as considerações supra descritas, entende-se exauridas as informações requeridas e, se necessário, esta Secretaria está à disposição para esclarecimentos adicionais.

  
**Oswaldo Molon Filho**  
**Secretaria de Administração.**  
**Secretário.**